GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.008, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui o "Dia de Doar" no calendário oficial do município de Pelotas, a ser comemorado três dias após o Dia Nacional de Ação de Graças.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1° Fica instituído o "Dia de Doar", a ser comemorado anualmente na primeira terça-feira, após o Dia Nacional de Ação de Graças.

Art. 2° As atividades alusivas ao "Dia de Doar" têm os seguintes objetivos:

I – promover a cultura da doação para fins de filantropia no município de Pelotas;

II – mobilizar indivíduos, empresas, instituições e órgãos do governo por uma cidade mais empática e generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;

III – incentivar a promoção de atividades relacionadas ao dia de doar nos órgãos públicos;

IV – divulgar as ações do "Dia de Doar" nos canais oficiais da imprensa e meios eletrônicos do município;

V – promover informação e educação para as organizações filantrópicas sobre os meios de busca de recursos cabíveis, como meio de acelerar o crescimento destas organizações em prol da sociedade.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 16 de novembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:2E4F3B09

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/12/2021. Edição 3202
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/